PROJETO DE LEI Nº 137/2023

Declara de utilidade Pública a Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna-MG.

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna-MG", entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº03.092.469/0001-96, registrada no Cartório de Ofício RTDPJ - Itaúna - MG em regular funcionamento desde 03/11/2005, com sede Rua Mármore, 674, Padre Eustáquio - Itaúna/MG, CEP:35680-150.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 22 de Setembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-presidente do Poder Legislativo Itaunense

Justificativa

A proposta que aqui faço através deste projeto é de se reconhecer que todo trabalho quando atinge a coletividade é de utilidade pública, neste caso em específico torna-se um trabalho socioeducativo. Sendo assim, a Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna/MG, exerce uma missão socioeducativa em nosso município.

A Associação Comunitária de Radiodifusão Belvedere da Cidade de Itaúna/MG, tem como nome fantasia Alternativa FM e está presente no dia a dia da população itaunense há muito tempo.

A Associação tem como finalidade executar serviço de radiodifusão comunitária, dando oportunidade de difusão de ideias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade. Além de oferecer mecanismos de integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestando serviços de utilidade pública, integrado aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

A instituição tem como objetivo sempre promover atividades artísticas e jornalísticas junto a comunidade, promovendo integração. Promovendo sempre material de cunho educativo, cultural, informativo em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de promover valores eticos e sociais da pessoa e da familia, prezando sempre pela não discriminação de raça, religião, sexo, preferencias sexuais, convicção politico-ideologico-partidario e condiçãosocial nas relações comunitarias.

A dedicação às atividades desempenhadas configura-se a execução direta de projetos, programas, planos de ações, por meio de sua programação voltada aos interesses da comunidade itaunense. Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 22 de Setembro de 2023.

Alexandre Campos
Vice-presidente da Câmara Municipal de Itaúna - MG